



## EDITAL Nº 005 DE 02 DE ABRIL DE 2012

A Prefeitura Municipal de Mesquita, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de Concurso Público para o provimento de vagas, existentes ou que venham a existir, em cargos efetivos de **Professor I - Educação Artística - Música e Professor II - Educação Especial de acordo com o disposto na legislação pertinente e neste Edital.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos, conforme distribuição apresentada no **Anexo I** deste Edital, ou aqueles que venham a vagar ou a ser criados no prazo de validade do presente concurso público.

**1.2.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Fundação BIO-RIO – FBR.**

**1.3. O Anexo I – Quadro de Vagas e Remuneração Mínima** – apresenta o relacionamento entre cargo/ especialidade (código, nome e pré-requisito) e o total de vagas oferecidas, bem como a discriminação do vencimento base e a carga horária semanal de cada cargo/ especialidade ofertado no concurso público.

**1.4. O Anexo II – Descrição das Atividades** – relaciona as atividades de cada cargo/ especialidade ofertado no concurso público.

**1.5. O Anexo III – Quadro de Provas** – relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos a cada cargo/ especialidade, a disciplina associada a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina, **o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e mínimo total de pontos exigidos para aprovação.**

**1.6. O Anexo IV – Conteúdo Programático** – relaciona os conteúdos programáticos do cargo.

**1.7. O Anexo V – Critérios para Avaliação de Títulos-** disciplina os pontos a serem atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.

**1.8. O Anexo VI – Cronograma** – relaciona as atividades e as datas previstas para cada etapa do concurso.

**1.9.** O servidor que vier a ser admitido em virtude deste concurso público submeter-se-á ao regime jurídico dos Servidores Públicos do **Município de Mesquita**, regido **pela Lei nº 004/05, de 13 de Dezembro de 2005.**

**1.10.** Além da remuneração especificada neste Edital, são benefícios estatutários: **6% de Valorização de Pessoal da Educação – VPD e Auxílio Transporte.**

**1.11.** Os contatos poderão ser realizados pela Central de Atendimento **(21) 3525-2480** das **09h00min às 18h00min**, ou pelos e-mails **mesquita2012@biorio.org.br** e **concursos@biorio.org.br**.

**1.12.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF.**

### 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

**2.1.** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- a)** ter sido habilitado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13º do Decreto Federal nº 70.436/72, de 18 de Abril de 1972;
- c)** ter idade mínima de 18 anos completos, quando da posse;
- d)** estar em gozo dos direitos políticos;
- e)** estar quíte com as obrigações militares e eleitorais;
- f)** não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g)** não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração municipal do Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Mesquita, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;
- h)** ter atendido as condições especiais, prescritas na **Lei Complementar nº 004/05, de 13 de Dezembro de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Município de Mesquita e na Lei nº 416/08, de 30 de janeiro de 2008 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Mesquita)**, para os cargos e suas especialidades;
- i)** possuir o pré-requisito exigido para o cargo/ especialidade ao qual concorre, conforme discriminado neste Edital;
- j)** apresentar outros documentos civis que forem exigidos pela **Prefeitura Municipal de Mesquita** à época da posse em razão da regulamentação municipal;
- k)** ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, na forma do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mesquita e na Lei nº 416/08, de 30 de janeiro de 2008 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Mesquita)**, conforme rotina estabelecida pela administração municipal.

**2.2.** Todos os requisitos especificados no subitem **2.1** deste Edital, alíneas “a” a “j”, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na primeira convocação, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame de saúde para admissão, conforme o especificado na alínea “k”, do subitem **2.1** deste Edital.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** Considerando o Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999 e em cumprimento à Lei Estadual nº. 2.298/94, de 08 de Julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 2.482/96, de 14 de Dezembro de 1995, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual **5% (cinco por cento)** do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital.

**3.2.** A pessoa com deficiência que se candidatar ao presente concurso concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo escolhido e às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**3.2.1.** A pessoa com deficiência que se candidatar ao presente concurso, se classificada, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas às pessoas com deficiência do mesmo cargo.

**3.3.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

**b)** encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência e com assinatura e carimbo do médico responsável pelo laudo, na forma do subitem **3.3.1**.

#### **3.3.1. Local de entrega do Laudo Médico:**

**a)** O **Laudo Médico** deverá ser entregue diretamente no **Posto de Atendimento** localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª à 6ª feira, até o dia 20 de Abril de 2012** ou poderá ser enviado **via SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Mesquita – 2012 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o dia **24 de Abril de 2012 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**3.3.2.** O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.4.** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem **5.5.9** deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.5.** A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.5.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

**3.6.** A inobservância do disposto no subitem **3.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.7.** Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de Dezembro de 2004.

**3.8.** Por ocasião do exame de saúde para admissão, a pessoa com deficiência será convocada para se submeter a uma avaliação a ser realizada pela Junta Médica Municipal, que classificará o candidato na condição de pessoa com deficiência ou não, bem como a compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo e da especialidade, considerando o disposto na legislação municipal, em especial os contidos nos estatutos e nas carreiras dos servidores públicos municipais, e ainda, as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de Dezembro de 2004, que regulamentam a Lei Federal nº 7.853/89, de 24 de Outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

**3.8.1.** A Junta Médica Municipal emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**) apresentada.

**3.8.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

**3.8.3.** A decisão final da Junta Médica Municipal será soberana e definitiva.

**3.9.** A pessoa que não for considerada deficiente com direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência pela Junta Médica Municipal ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação, perderá o direito à vaga reservada às pessoas com deficiência que iria ocupar e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Concurso Público.

**3.10.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.



**3.11.** Após a posse e exercício, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS**

**4.1.** Considerando o **Decreto Estadual nº 44.007/11**, de 06 de Junho de 2011 e o **Decreto Municipal nº 1060/11**, de 18 de Novembro de 2011, fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas neste concurso para cada emprego, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme discriminado no **Anexo II**.

**4.2.** É considerado negro ou índio o candidato que assim se declare no momento da inscrição.

**4.2.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

**4.2.2.** Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item **4.2.**, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua contratação no Serviço Público após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.3.** Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.

**4.4.** A Publicação dos Resultados Finais, será realizada em 3 (três) listas. A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem com deficiência, negros ou índios no ato de inscrição. A segunda lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si. A terceira lista será destinada exclusivamente à pontuação dos candidatos que concorram às vagas reservadas a negros e índios e sua classificação entre si.

**4.5.** O candidato às vagas reservadas para negro ou índio que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.

**4.5.1.** Caso se verifique a situação descrita no item **4.5.**, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.

**4.6.** A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com sua ordem de classificação na lista específica das vagas reservadas para negros e índios.

**4.7.** Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preenchê-las, as vagas incluídas na reserva para negros e índios serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1.** O Concurso Público será composto de:

**a) Prova Objetiva (PO)**, de caráter eliminatório e classificatório;

**b) Avaliação de Títulos (AT)**, de caráter classificatório;

**c) Comprovação de requisitos e exames médicos**, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**6.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.3.** O valor da taxa de inscrição segue a tabela abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>Professor II - Educação Especial</b>	<b>R\$ 30,00</b>
<b>Professor I - Educação Artística - Música</b>	<b>R\$ 65,00</b>

**6.3.1.** Será admitida a inscrição através da rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09h00min**, do **dia 09 de Abril de 2012** até às **23h59min** do **dia 23 de Abril de 2012**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

**6.3.2.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, a **FBR** disponibilizará, **Posto de Atendimento** com acesso à rede mundial de computadores, localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, durante os dias úteis, no período de **09 de Abril de 2012** ao **dia 20 de Abril de 2012**, no **horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min**, de **2ª** à **6ª** feira, iniciando **dia 09 de Abril de 2012**.

**6.3.3.** A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



6.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.4.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.4.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

6.4.2.1. A inscrição, cujo pagamento não tiver o crédito data de até o segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

6.4.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.4.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.5. Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público:

6.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e, no momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo/ especialidade.

6.5.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FBR** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

6.5.7. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de Outubro de 2008. O candidato que desejar requerer a **isenção da taxa de inscrição** deverá preencher o formulário de pedido de isenção que pode ser impresso através do endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias **09 e 10 de Abril de 2012**, anexando cópias dos seguintes documentos:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico**; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07, de 26 de Junho de 2007.

6.5.7.1. A **isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato**, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, **nos dias 09 e 10 de Abril de 2012**, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.5.7.1.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, poderão utilizar-se do **Posto de Atendimento** localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa, iniciando no **dia 09 de Abril** no horário das **10:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas** e no **dia 10 de Abril de 2012**, no horário das **09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas**.

6.5.7.1.2. Deverão ser entregues, obrigatoriamente, no **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, no horário de **09:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, nos dias 09 e 10 de Abril de 2012**, ou poderá ser enviado **via SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Mesquita - 2012 (Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o **dia 10 de Abril de 2012** os seguintes documentos:

a) cópia simples da carteira de Identidade do requerente;

b) cópia simples do CPF do requerente;

c) requerimento de solicitação de isenção; e

d) documento comprobatório de hipossuficiência, na forma do subitem 6.5.7.

6.5.7.1.3. Não será necessária autenticação das cópias dos documentos solicitados, devendo o candidato trazer documento original para comprovação.

6.5.7.2. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10º do Decreto Federal nº 83.936/79, de 06 de Setembro de 1979.

6.5.7.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.5.7.1 e 6.5.7.1.2. deste edital.

6.5.7.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.5.7.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 15 de Abril de 2012**, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.5.7.6.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.





6.5.7.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e imprimir o boleto bancário por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **24 de Abril de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.5.7.8. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à rede mundial de computadores, estes poderão utilizar o **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, durante os dias úteis, iniciando no período de **09h00min do dia 09 de Abril de 2012 ao dia 23 de Abril de 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª à 6ª feira**, para que possam imprimir o boleto bancário, para pagamento até o dia **24 de Abril de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.5.7.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

6.5.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

6.5.9. O candidato que **necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e,

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado;

6.5.9.1. O **Laudo Médico** deverá ser entregue diretamente no **Posto de Atendimento**, localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, no horário das **09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, de 2ª à 6ª feira**, até o dia **20 de Abril de 2012 ou enviado via SEDEX**, para a Central de Atendimento da **Fundação BIO-RIO – Concurso Prefeitura Municipal de Mesquita - 2012 (Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária, Caixa Postal 68.042, CEP 21.941-904 – Rio de Janeiro – RJ, até o dia **24 de Abril de 2012 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO)**.

6.5.9.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

6.5.9.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **03 de Maio de 2012**, e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

a) Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

b) Considerada a obrigação prevista no subitem **6.5.9.3**, a candidata que estiver com a criança com necessidade de amamentação e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.5.9.4. Os documentos solicitados por este Edital valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.5.9.5. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas.

6.5.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das provas objetivas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo/ especialidade para o qual deseja concorrer à vaga e tipo de vaga escolhida pelo candidato, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis a partir do dia **03 de Maio de 2012**, na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

7.2. É obrigação do candidato, conferir na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo/ especialidade.

7.3. Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada ou constate divergências entre as informações obtidas ou tenha solicitado condições especiais para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **Fundação BIO-RIO**, pela Central de Atendimento (21) 3525-2480, das **09h00min às 18h00min, horário oficial de Brasília/DE**, nos dias **03 e 04 de Maio de 2012**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pelos e-mails [mesquita2012@biorio.org.br](mailto:mesquita2012@biorio.org.br) e [concursos@biorio.org.br](mailto:concursos@biorio.org.br).

7.4. Em caso de não aceitação da inscrição, por motivo diferente do descrito no subitem 5.5.1, deste Edital, o candidato deverá seguir as orientações fornecidas de modo que a regularização de sua inscrição seja feita até o dia **04 de Maio de 2012**.

7.5. Os eventuais erros de digitação no nome, número/ órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, ou de outros dados, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

7.6. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 7.3 deste Edital não serão considerados prevalecendo os dados constantes na consulta a Convocação para Prova Objetiva.

7.7. Não é necessária a apresentação, no dia de realização das provas e avaliações, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.



**7.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.**

**7.9. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas.**

## **8. DA PROVA OBJETIVA**

**8.1. A Prova Objetiva (PO) terá 4(quatro) horas de duração e será realizada no dia 13 de Maio de 2012 das 14:00 horas às 18:00 horas, sendo aplicada no Estado do Rio de Janeiro preferencialmente no Município de Mesquita, em locais definidos e divulgados até o dia 03 de Maio de 2012.**

**8.1.2. A Prova Objetiva, para os candidatos a todos os cargos, será composta de questões do tipo múltipla escolha.**

**8.1.3. Cada questão da Prova Objetiva conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.**

**8.1.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo III deste Edital.**

**8.1.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.**

**8.1.5.1. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.**

**8.1.6. O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.**

**8.1.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e o cargo/ especialidade a que concorre.**

**8.1.8. Ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova);**

**8.1.8.1. A FBR divulgará o gabarito oficial, uma cópia de cada exemplar da prova objetiva, no dia seguinte a aplicação, e a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 9.8 deste edital, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quarto dia útil após a realização da prova. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.**

**8.1.9. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo IV deste Edital.**

**8.1.10. A quantidade de questões, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação está descrito no Anexo III deste Edital.**

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas e as avaliações, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.**

**9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.**

**9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.**

**9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.**

**9.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.**

**9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.**

**9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento a uma delas, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.**

**9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Concurso Público.**

**9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.**

**9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) portando armas de qualquer tipo, qualquer tipo de relógio com mostrador totalmente ou parcialmente digital, ou qualquer aparelho eletrônico reprodutor, gravador, receptor, transmissor ou armazenador de textos, áudio, imagens, vídeo ou dados, mesmo que desligado ou mesmo sem a fonte de energia, como, por exemplo, telefones celulares, smart phones, reprodutores MP3 ou MP4, câmeras fotográficas, filmadoras, pen drives, agendas eletrônicas, notebooks, tablets, etc., quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho citado, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova.**



**9.5.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.5.2.** O descumprimento do descrito no **subitem 9.5** deste Edital implicará na eliminação do candidato, **constituindo tentativa de fraude.**

## **9.6. Das Provas**

### **9.6.1. DA PROVA OBJETIVA (PO)**

**9.6.1.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar seu nome em local apropriado.

**9.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.

**9.6.1.2.1.** Não é permitida a solicitação de alteração do tipo de vaga escolhida, seja qual for o motivo alegado.

**9.6.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

**a)** O preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

**b)** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**9.6.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

### **9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

**a)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

**b)** somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Objetiva e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva ou seu caderno de questões da Prova Discursiva e seu Caderno de Respostas da Prova Discursiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

**c)** Ao candidato **NÃO** será permitido levar seu caderno de questões, pois um exemplar da prova de seu cargo juntamente com o gabarito oficial, será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> no dia seguinte a aplicação da prova;

**d)** será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, a imagem do seu Cartão de Respostas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no quarto dia útil após a realização da prova;

**e)** ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e, observado disposto no **9.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

**a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões e consequentemente após o início das provas ou realizar a prova em local diferente do designado.

**b)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

**c)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) portando armas de qualquer tipo, qualquer tipo de relógio com mostrador totalmente ou parcialmente digital, ou qualquer aparelho eletrônico reproduzidor, gravador, receptor, transmissor ou armazenador de texto, áudio, imagens, vídeo ou dados, mesmo que desligado ou mesmo sem a fonte de energia, como, por exemplo, telefones celulares, smart phones, reproduzidores MP3 ou MP4, câmeras fotográficas, filmadoras, pen drives, agendas eletrônicas, notebooks, tablets, etc. quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**d)** utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

**e)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

**g)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

**h)** não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

**i)** não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e o caderno de questões;

**j)** deixar de assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Lista de Presença;

**k)** não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

**l)** quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)**

**10.1. Os candidatos deverão entregar cópia dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos no mesmo dia e local de realização da Prova Objetiva, até 1h após o encerramento da prova.**

**10.1.1.** O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **10.1** deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.



**10.1.2.** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem **10.1** deste Edital não serão analisadas.

**10.1.3.** Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos.

**10.2.** A Avaliação de Títulos será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de **10 (dez) vezes** o número de vagas do cargo, considerando-se os empates na última posição. **Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos serão considerados eliminados no concurso público.**

**10.3.** As cópias dos documentos entregues não precisarão estar autenticadas em cartório. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

**10.4.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo III** deste Edital

**10.5.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

**10.6.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do art. 7º da resolução CNE/CES nº 01/07 de 08 de Junho de 2007.

**10.6.1.** Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

**10.6.2.** Não será considerado como curso de pós-graduação *Lato Sensu* o curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

**10.7.** Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

**10.8.** Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

**10.9.** Somente serão aceitas certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

**10.10.** O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez.

**10.11.** A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

**a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

**b)** cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

**c)** cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;

**d)** cópia do contra cheque referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos.

**10.12.** Os documentos relacionados no subitem **10.11** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.

**10.13.** Os documentos relacionados no subitem **10.11** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**10.14.** Serão desconsiderados os documentos relacionados nos subitens **10.11**, **10.12** e **10.13** que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

**10.15.** Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação exigido como pré-requisito.

**10.16.** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria.

**10.17.** Cada título será considerado uma única vez.





**10.18. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do concurso.

**11.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**11.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações nos gabarito preliminar ou anular questões.

**11.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**11.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**11.4.** No caso do resultado da Avaliação de Títulos, será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a pontuação recebida. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

**11.5.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso (para qualquer fase do concurso) no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso ou no **Posto de Atendimento** localizado na **Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/RJ (Prédio da Prefeitura – Entrada pela porta do Estacionamento)**, no horário das **09:00 h às 12:00 h e das 13h30min às 16:00 h, no período definido no cronograma.**

**11.6.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma estipulados neste Edital.

**11.7.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as alterações de notas da Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**11.8.** A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**12.1.** A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, **NT** é a nota da Avaliação de Títulos, da seguinte forma:

**NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva] + NT [nota da Avaliação de Títulos]**

**12.2.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo/ especialidade e o tipo de vaga para o qual concorreu.

**12.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 3º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos; e
- 4º) maior idade.

**12.4.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos; e
- 5º) maior idade

## **13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

**13.1.** O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, conforme o cargo/ especialidade e o tipo de vaga será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, **por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR)**, para **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

**1ª Fase – Exame Médico Pré-Admissional**, o candidato convocado deverá submeter-se a Exame Médico Pré-Admissional ou a Exame Médico Específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **Prefeitura Municipal de Mesquita**, que terá decisão terminativa, **após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:**

**a)** Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **Município de Mesquita**, juntamente com os seguintes exames:

- 1) Hemograma Completo;
- 2) VDRL (sífilis);



- 3) Fezes (EPF);
  - 4) Urina (AES);
  - 5) Glicose;
  - 6) Raio-X do tórax com laudo;
  - 7) Raio-X Coluna Lombo-Sacra com laudo;
  - 8) ECG com Laudo e Parecer cardiológico;
  - 9) Avaliação Oftalmológica;
  - 10) Videolaringoscopia.
- b)** Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase – Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos (poderão ser apresentados os documentos abaixo relacionados originais e cópias simples, para autenticação por servidor público municipal quando da realização desta fase).

- a) RG – registro Geral;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- i) Caderneta de Vacinação dos dependentes menores de 14 anos;
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital;
- k) 02 fotos 3x4;
- l) Certificado de Alistamento Militar (para os Homens);
- m) Cópia da Declaração de IRPF (último exercício);
- n) Certidão Negativa de Feitos Criminais dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de distribuição do Estado do Rio de Janeiro;
- o) ASO (emitido pela perícia municipal);
- p) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**13.1.1. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames e a documentação exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito à investidura.**

**13.2.** Quando da convocação prevista no item **13.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

**13.3.** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A **Prefeitura Municipal de Mesquita** reserva-se ao direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**13.4.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vagas.

**13.5.** Na convocação prevista no item **13.1** deste Edital, será designado o local de trabalho onde o candidato deverá iniciar o exercício do cargo, cabendo a escolha nos casos de ocupação de mais de uma vaga segundo a ordem de classificação no concurso público.

**13.5.1.** Uma vez nomeado para um local de trabalho e não aceitando a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada e será automaticamente excluído do concurso público.

**13.6.** Confirmada a vaga, desde que considerado apto no exame de saúde para admissão, o candidato deverá apresentar nas datas fixadas pela **Prefeitura Municipal de Mesquita**, os documentos necessários à sua nomeação e posse.

**13.7.** O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como: Legislações, Editais, Legislação, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos, Resultados das Provas, Resultados dos Recursos, Convocações e Resultado Final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> e, subsidiariamente, no endereço eletrônico [www.mesquita.rj.gov.br](http://www.mesquita.rj.gov.br)

**14.2.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público através de publicação na Imprensa Oficial de Mesquita, em um dos jornais de grande circulação na região, na sede da **Prefeitura Municipal de Mesquita** e nos endereços eletrônicos [www.mesquita.rj.gov.br](http://www.mesquita.rj.gov.br) e na página do Concurso nos endereços eletrônicos <http://concursos.biorio.org.br>

**14.3.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na Imprensa Oficial de Mesquita.

**14.4.** O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

**14.5.** Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Mesquita**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Edital nº 005/2012, de 02 de Abril de 2012  
Professor



**14.6.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público deverão manter atualizado seu endereço junto à **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mesquita**, e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Mesquita** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Mesquita, 02 de Abril de 2012.

**Artur Messias da Silveira**

**Prefeito Municipal de Mesquita**

**Anexo I**  
**Quadro de Vagas**

Código	Nome do Cargo	Pré-requisito	Remuneração Básica	Carga horária semanal	Vagas			
					Total	AC	PD	I/N
<b>PEA05</b>	Professor I - Educação Artística - Música	Curso de Licenciatura Plena em Música	<b>R\$ 1.420,27</b>	<b>16h</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>PEE06</b>	Professor II - Educação Especial	Curso Normal Superior com Especialização em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial devidamente registrada no MEC ou órgão por ele delegado.	<b>R\$ 1.420,27</b>	<b>24h</b>	<b>15</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

**Obs.: AC = Ampla Concorrência - PD = Portadores de Deficiências - I/N = Índio/Negro**



**Anexo II**  
**Descrição das Atividades**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Descrição</b>
Professor I - Educação Artística - Música	Exercer as atividades profissionais especificamente nos Anos Finais do Ensino Fundamental
Professor II - Educação Especial	Exercer as atividades profissionais especificamente em Educação Especial

**Anexo III**  
**Quadro de Provas**

<b>Cargo</b>	<b>Tipo de Prova</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigido</b>	
					<b>Na disciplina</b>	<b>No total da Prova</b>
Professor I - Educação Artística - Música	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	<b>04</b>	<b>45</b>
		Raciocínio Lógico	10	01	<b>04</b>	
		Conhecimentos Pedagógicos	10	01	<b>04</b>	
		Conhecimentos Específicos	30	02	<b>24</b>	
	Títulos	<b>Veja Anexo V</b>				
Professor II - Educação Especial	Objetiva	Língua Portuguesa	10	01	<b>04</b>	<b>37</b>
		Raciocínio Lógico	07	01	<b>03</b>	
		Conhecimentos Pedagógicos	08	01	<b>03</b>	
		Conhecimentos Específicos	25	02	<b>20</b>	
	Títulos	<b>Veja Anexo V</b>				





**Anexo IV**  
**Conteúdos Programáticos**

**Disciplina: Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Níveis de linguagem. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Discurso direto e indireto. Adequação vocabular. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoepia e prosódia. A norma culta. Sistema ortográfico vigente. Relação grafema/fonema. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras. Emprego das classes gramaticais. Colocação dos pronomes átonos. Flexão nominal e flexão verbal. Verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal.

**Disciplina: Raciocínio Lógico**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

**Disciplina: Conhecimentos Pedagógicos**

Aspectos Filosóficos da Educação – o pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, anti-autoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Aspectos Sociológicos da Educação – as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil. Aspectos Psicológicos da Educação – a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem – a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo. Aspectos do Cotidiano Escolar – a formação do professor; a avaliação como processo, a relação professor / aluno; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade; Diretrizes, Parâmetros, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação – A LDB atual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Sistema Municipal de Ensino do Município de Mesquita: A Educação Municipal: objetivos e responsabilidades do Poder Público Municipal. Organização do Sistema Municipal de Ensino: Instituições Educacionais; Secretaria Municipal de Educação. Gestão Democrática do Ensino Público Municipal. Organização da Educação Escolar: Educação Infantil; Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial. Profissionais da Educação. Recursos Financeiros. Regime de Colaboração

Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Mesquita: Disposições Preliminares. Ingresso, Estágio Probatório, Carreira e Cargos. Plano de Carreira. Progressão Funcional. Regime de Trabalho. Aposentadoria. Férias.

**Cargo: Professor de Educação Artística**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

I – A música na educação escolar: 1. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Música. 2. Procedimentos pedagógicos em Música: conteúdos, métodos e avaliação. II – A música na história: 1. Universal: da época medieval à atualidade. Principais manifestações musicais: características das tendências e compositores representantes. 2. Brasileira: Popular e Erudita. Movimentos musicais significativos. III – Música, comunicação e cultura: 1. A Linguagem Musical na atualidade. 2. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Musicais Populares. 3. Elementos da Música. Forma e Estrutura. 4. Hino Nacional Brasileiro, Hino da Independência do Brasil, Hino à Bandeira, Hino da Proclamação da República: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

**Cargo: Professor de Educação Especial**

**Disciplina: Conhecimentos Específicos**

Educação especial: conceito e evolução; Aspectos históricos, políticos e sociais da educação especial no Brasil; Educação especial: tendências atuais; A questão da inclusão da pessoa com deficiência; Fundamentos e diretrizes da Educação Especial; Distúrbios de aprendizagem e educação especial: perspectivas de compreensão e propostas de intervenção; Desafios para a educação especial frente aos novos paradigmas; Educação profissional e inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; A sociedade, a escola e a família da criança com deficiência; Desafios atuais na formação e atuação de professores de educação especial.



**Anexo V**  
**Critérios para Avaliação de Títulos**

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário em Pontos</b>	<b>Valor Máximo em Pontos</b>
<b>Titulação</b>	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	3,5	3,5
	Curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> " em nível de Mestrado, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	2,5	2,5
	Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização, com carga horária acima de 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	1,5	03
	Curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> " em nível de Especialização, com carga horária entre 360 e 540 h, na área ou na formação específica relacionada ao cargo.	01	02
<b>Pontuação Máxima da Titulação</b>			<b>11</b>
<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária acima de 171 horas, na especialidade específica a que concorre. Máximo de 2 (dois) Títulos.	1	02
	Curso de Aperfeiçoamento, com carga horária entre 40 e 170 horas, na especialidade específica a que concorre. Máximo de 4 (quatro) Títulos.	0,5	02
<b>Pontuação Máxima do Curso de Aperfeiçoamento</b>			<b>04</b>
<b>Experiência Profissional</b>	Dias de trabalho como professor na rede de ensino ou como profissional na formação exigida	1,0 para cada 180 dias	05
<b>Pontuação Máxima da Experiência Profissional</b>			<b>05</b>
<b>Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos</b>			<b>20</b>

**Observação importante:** Os títulos serão avaliados observando-se rigorosamente as formalidades contidas no item 9 deste edital.

**Anexo VI**  
**Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial	03/04
Divulgação do Concurso e Prazo Legal para Recurso contra o Edital	Até 09/04
<b>Período de isenção</b>	<b>09 e 10/04</b>
<b>Período de Inscrição do Concurso Público</b>	<b>09/04 a 23/04</b>
Data Limite para pagamento das Taxas de Inscrição	24/04
Resultado das isenções	15/04
Confirmação da Inscrição	30/04 e 03/05
Divulgação dos inscritos e dos locais de prova	03/05
Retirar Cartão Confirmação de Inscrição pela Internet e envio pelo Correio	A partir de 03/05
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>13/05</b>
Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas	14/05
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	16/05
Interposição de Recursos Contra as Questões das Provas Objetivas	17 e 18/05
Disponibilização das Imagens dos Recursos Contra as Questões das Provas Objetivas	05/06
Resultado do Recurso das Provas Objetivas	05/06
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	06/06
Divulgação da Relação de Candidatos que terão os Títulos analisados	08/06
Divulgação da Nota Preliminar da Análise de Títulos	13/06
Interposição de Recursos contra a Análise de Títulos	14 e 15/06
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Avaliação de Títulos	25/06
<b>Divulgação/Publicação do Resultado Final</b>	<b>28/06</b>